CLUBE MONTE LÍBANO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS E PRÁTICA DE TÊNIS

1 - PROPÓSITO

As presentes normas, têm como propósito instituir procedimentos específicos para a utilização e prática de tênis, bem como estabelecer regras para a utilização das quadras de tênis e alertar para a devida conduta e procedimentos a serem seguidos na prática deste esporte no Clube Monte Líbano.

2 – GENERALIDADES

- 2.1 As quadras deverão ser utilizadas exclusivamente para o lazer dos Associados e seus dependentes, ou para competições organizadas desde que autorizadas pela Diretoria, sendo proibida qualquer outra utilização.
- 2.2 O tenista é reconhecido como um atleta disciplinado, honesto e educado. Assim sendo, proferir palavras de baixo calão, praticar atos ou gestos obscenos, ou qualquer outro procedimento inconveniente ou contrário à moral ou à disciplina, são comportamentos inaceitáveis que poderão resultar em sanções disciplinares.
- 2.3 Qualquer sugestão, divergência ou infração a estas Normas deverá ser registrada no Livro de Ocorrências na Coordenadoria de Tênis do Clube, que informará oportunamente, as providências tomadas.
- 2.4 Caso haja necessidade, a critério da diretoria, as quadras poderão ser interditadas para manutenção ou reparos, e também poderão ser reservadas para a realização de torneios. Quando a situação assim o permitir os associados serão avisados sobre o período do torneio ou interdição.

3 - DAS QUADRAS

3.1 - As 15 (quinze) quadras existentes no Clube Monte Líbano receberão os números de 01 a 15, na seguinte ordem: inicia-se pela quadra número 01 localizada em frente às dependências da sauna e terminando na última quadra coberta a de número 15.

4 - DO USO

4.1 - Todas as quadras serão disciplinadas seu uso por um raqueteiro.

A saber:

- Quadras 01 e 02 raqueteiro na quadra 02;
- Quadras 03, 04, 05 e 06 raqueteiro na quadra 05;
- Quadras 07, 08 e 09 raqueteiro na quadra 07;
- Quadras 10, 11, 12 e 13 raqueteiro na quadra 12;
- Quadras 14 e 15 raqueteiro na quadra 14.
- 4.2 É obrigatório o uso de material esportivo adequado, ou seja, tênis adequado (sola lisa) ficando proibido jogar de sandálias, chinelos, sapatos, descalço ou qualquer outro solado que não seja o adequado.
- 4.3 Os associados poderão usar qualquer quadra que estiver livre. Se o conjunto de quadras estiver ocupado deve-se fazer uso dos raqueteiros usando sistema de rodízio, com substituição dos usuários após a disputa de um set "curto" melhor de 06 games, 40 minutos de jogo ou ainda 40 minutos de bate bola, onde prevalece o que for o menor tempo.

- 4.4 Caso apenas as quadras 14 e 15 (quadras cobertas) estejam disponíveis o tempo de quadra passará para 30 minutos ou set melhor de 04 games, onde prevalece o que for o menor tempo.
- 4.5 Os auxiliares do departamento do tênis, controlarão a ocupação e o tempo de uso das quadras onde os tenistas estiverem jogando, marcando o horário inicial e final do jogo.

Na ausência destes a responsabilidade ficará por conta do associado.

O bom senso sempre deverá prevalecer.

- 4.6 Para os associados que estiverem esperando com suas raquetes no raqueteiro a entrada deverá obrigatoriamente obedecer sempre à seqüência da primeira quadra que ficar vaga, independentemente da mesma ficar pronta ou não, caso duas ou mais quadras fiquem vagas ao mesmo tempo, a primeira raquete do raqueteiro terá o privilégio da escolha. Vale tanto para o jogo de simples quanto para o jogo de duplas.
- 4.7 Somente após o associado terminar de jogar é que o mesmo poderá colocar sua raquete novamente no raqueteiro.
- 4.8 É proibido reservar lugar no raqueteiro para associado ausente. O mesmo deverá estar sempre presente no ato.
- 4.9 Menores de 16 (dezesseis) anos somente poderão utilizar as quadra 01 a 15 de terça a sexta-feira até às 17:00 horas, aos sábados até às 16:00 horas, após estes horários os menores só poderão usar as quadras 01 e 02. Após esse horário fica permitido seu uso por menores de 16 anos caso não tenha ninguém para utilizá-las. Porém chegando associados maiores de 16 anos estes deverão ceder o lugar. Aos domingos todas as quadras estarão liberadas, independente da idade.
- 4.10 A manutenção das quadras deverá ser feita por funcionários do clube. Todas as vezes que houver necessidade o associado deverá acionar o funcionário responsável.
- 4.11 Em caso de falta de condições para o uso adequado das quadras, como chuva, quadras encharcadas, ou sinistros de qualquer natureza ficam os funcionários do setor autorizados a interditarem temporariamente qualquer quadra, até que as condições de uso sejam favoráveis.
- 4.12 Após o jogo o associado deverá recolher todos seus objetos da quadra, inclusive detritos como tampas e tubos de bola, copos plásticos e etc.

5 - JOGO DE DUPLAS

- 5.1 De forma geral será obrigatório o jogo de duplas quando o número de raquetes do raqueteiro somadas às raquetes nas quadras for igual ou superior ao numero de quadras liberadas do raqueteiro x 4 + 2. Exemplo: Quadras 03, 04, 05 e 06 total de raquetes nas quadras mais raquetes no raqueteiro respectivo igual ou superior a 18, sendo obrigatória a següência do raqueteiro.
- 5.2 Caso apenas as quadras 14 e 15 (quadras cobertas) estejam disponíveis este calculo deverá ser o número de raquetes do raqueteiro, somadas às raquetes nas quadras for igual ou superior ao numero de quadras liberadas do raqueteiro x 3 + 2, sendo obrigatória à seqüência do mesmo, e o tempo deverá obedecer ao item 4.3.
- 5.3 Caso contrário à regra 5.1 e 5.2 onde o jogo de dupla é obrigatório, continua o jogo de simples, mas se os dois primeiros atletas no raqueteiro optarem por jogar duplas estes poderão escolher qualquer parceiro, desde que os mesmo estejam no raqueteiro.

6 - AULAS DE TÊNIS / ESCOLINHA

- 6.1 Para as aulas particulares e escolinhas de tênis serão somente utilizadas as quadras 07, 08 e 09.
- 6.2 Em caso de infração desta norma, ficará sujeito a punição tanto do professor como do aluno.
- 6.3 As aulas somente poderão ser ministradas por instrutores contratados pelo clube para este fim.

6.4 - Os pagamentos das aulas particulares e horários deverão ser tratados diretamente com os instrutores, ficando os mesmos responsáveis pela administração das aulas.

7 - COMPETIÇÕES E TORNEIOS

- 7.1 Nas competições e torneios serão utilizadas as quadras de números 01 a 09, ficando as demais para uso dos associados.
- 7.2 Quando da realização das competições e torneios a Comissão Organizadora deverá colocar avisos no Clube informando com antecedência sua realização, informando data do início e a data final da competição como também as regras para a utilização das quadras.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todos os associados ficam sujeitos às normas para utilização das quadras de tênis, as providências com relação à não observância dessas normas são de competência da diretoria de esportes.
- 8.2 A fiscalização destas normas é dever de todos os associados, que se tornam também responsáveis pelo zelo e boa conduta.
- 8.3 Exceções a estas normas podem ser autorizadas, excepcionalmente pela diretoria de Esportes.
- 8.4 As presentes normas poderão ser alteradas a qualquer época, sempre com a finalidade de corrigir abusos e discrepâncias, visando assim ao aperfeiçoamento e o bom andamento do Setor de Tênis do Clube Monte Líbano.
- 8.5 Estas normas entram em vigor na presente data e cancelam todas as outras anteriormente existentes.

São José do Rio Preto, 01 de Fevereiro de 2012.